

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
STI/VCX – Setor de Tecnologia da Informação – ICEx

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de **Física com ênfase em Computação e Matemática com ênfase em Computação** da UFF para ocupar **1 vaga(s)** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Laboratório - Ambiente de Computação de Alto Desempenho**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de maio a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo:

- STI/VCX – Setor de Tecnologia da Informação

Curso	Total de vagas
Física com ênfase em Computação, Matemática com ênfase em Computação	1*
Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga	

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando **Física com ênfase em Computação, Matemática com ênfase em Computação**, no/ ou a partir do **3º período** e apresentar **currículo, comprovante de declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso**.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

2.3.6. Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.7. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: **de 4/04/2017 até às 14h de 06/04/2017**

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço

- Envio de currículo para o e-mail sti@puvr.uff.br ou presencialmente a rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. – Sala 205B

3.3 – Documentos necessários (**apresentar no dia da seleção**)

- Preenchimento de ficha de Inscrição.

- Currículo.

- Comprovante de declaração de matrícula ativa e Comprovação do período do Curso.

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: **06/04/2017 – 14hs.**

4.2 - Local de realização

- Rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. – Sala 205B

4.3 – Meios de Avaliação

a) Carta de intenção, conforme modelo;

b) Entrevista: O currículo deverá ser apresentado no momento da entrevista e analisado pela banca avaliadora nos quesitos cursos de capacitação, experiência profissional, atividades acadêmicas realizadas na UFF, atividades extracurriculares, além da entrevista presencial com o candidato;

c) Avaliação de conhecimentos técnicos: avaliação prática e teórica do conhecimento técnico do candidato.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

a) NC - Carta de intenção – 0 (zero) a 3 (três) pontos

b) NE - Entrevista – 0 (zero) a 4 (quatro) pontos

c) NA - Avaliação de conhecimentos técnicos – 0 (zero) a 3 (três) pontos

O cálculo da média será feito da seguinte forma:

NR + NC + NA, sendo:

NR: Nota da Carta de intenção
NC: Nota da Entrevista
NA: Nota da Avaliação de conhecimentos técnicos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

- 1) Nota Entrevista;
- 2) Nota Avaliação de conhecimentos técnicos.
- 3) Nota Carta de intenção;

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado

- **7/04/2017 – 10h**

- **Rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. – Sala 205B**
(quadro de avisos)

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1^a instância)/ Comissão de Estágio (2^a instância)

6.2 - Prazos para recurso.

- **07/04/2017 (1^a instância) 14/04/2017 (2^a instância)**

I) Órgão de Vinculação do CEI (1^a instância): STI/VCX, e-mail: sti@puvr.uff.br

II) Comissão de Estágio (2^a instância): Comissão de estágio, e-mail:
estagiointernouff@gmail.com

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final)

- **Rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. – Sala 205B**
(quadro de avisos)

Caso haja alteração do resultado final, a divulgação dos recursos se dará:

- 1^a instância: no quadro de avisos do STI/VCX no dia 14/02/2017;
- 2^a instância: no quadro de avisos da Direção do ICEX no dia 17/02/2017

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

7.3 - O(s) candidato(s) selecionado deverá preencher os documentos abaixo relacionados STI/VCX no dia 18/04/2017, caso não haja recurso, ou no dia 19/04/2017, em caso de recursos.

- a) Termo de Compromisso de Estágio Interno não obrigatório
- b) Plano de Atividades do Estagiário
- c) Formulário SIAPE

7.4 - O Termo de Compromisso e o Plano de Atividades deverão ser assinados pelo estagiário, pelo responsável pelo setor de estágio e pela Coordenação do Curso de Graduação, em três vias de igual teor e forma. As partes envolvidas deverão receber, cada uma, uma das vias dos documentos assinados.

8. DO CRONOGRAMA.

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	04/04/2017 às 14h de 06/04/2017
Realização da Seleção	06/04/2017 – 14hs.
Divulgação do Resultado	07/04/2017 – 10h
Apresentação de recurso	07/04/2017 (1ª instância) 14/04/2017 (2ª instância)
Resultado do recurso	14/04/2017 (1ª instância) 17/04/2017 (2ª instância)
Celebração do Termo de compromisso	18 e 19/04/2017
Início do Estágio	01/05/2017

9. PLANO DE ATIVIDADES.

- 1) Acompanhamento nas práticas de utilização do Ambiente de Computação de Alto Desempenho.
- 2) Implementação de atividades como transferências de arquivos, avaliação de performance e relatórios de funcionamento dos Clusters de Alto Desempenho.
- 3) Substituição de componentes de hardware e software.
- 4) Submissão e exportação de resultados de cálculos Matemáticos e Físicos, quando solicitado.
- 5) Infra Estrutura de Rede e Switchs de comunicação, incluindo WIFI.

Volta Redonda, 04 de abril de 2017

STI/VCX – Edgar Eller Junior